



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.406, DE 4 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE RUA MARGINAL À ESQUERDA DA RODOVIA DEPUTADO ROBERTO ROLLEMBERG-SP 461, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 125/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Para fins de regularização da faixa de terra, com 364,44 m² (trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e quatro décimos), denominada Parte "A", parte da Matrícula nº 25.732 do Cartório de Registro Imóveis e Anexos da Comarca de Birigui, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 4.430, de 20 de março de 2.009, necessária a regularização de implantação de rua marginal à esquerda da Rodovia Deputado Roberto Rollemberg - SP-461, situada com frente para a referida Rodovia, que consta pertencer a DÉCIO ANTONIO VENDRAME E OUTROS.

ART. 2º. A referida área objeto do art. 1º avaliada em R\$ 14.578,00 (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais) não será indenizada conforme acordado com os proprietários da mesma, devendo a Prefeitura Municipal arcar somente com as despesas com a lavratura da escritura, bem como seu registro.

ART. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação: Secretaria de Obras – 15.452.0037.2.101 – 3.3.90.39.00 – Ficha nº 891, consignada no orçamento municipal vigente:

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agosto de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de agosto de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas



LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminares:

O presente Laudo de Avaliação, visa determinar valor real de mercado de área de terra configurada no croqui anexo integrante da presente, necessária para regularização de Rua Marginal à Rodovia Deputado Roberto Rollemberg – SP/461, conforme DECRETO MUNICIPAL nº 4.430 de 20/03/2009, com 364,44 m², parte da Matrícula Nº 25.732 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, que consta pertencer a DÉCIO ANTÔNIO VENDRAME e outros, situada nesta cidade.

INTRODUÇÃO:

O presente Laudo é elaborado sob a responsabilidade de uma equipe de técnicos, os quais se dedicam a estas particularidades em benefício da municipalidade, avaliando bens de patrimônio de pessoas físicas e jurídicas.

OBJETIVO DO TRABALHO:

É a determinação do valor de mercado para compra e venda, para o imóvel aqui apresentado, levando-se em conta as benfeitorias sobre ele existentes.

1. METODOLOGIA APLICADA:-

- 1.1. MÉTODO:- Comparativo pelos dados de Mercado.
- 1.2. NÍVEL DE PRECISÃO:- Precisão Grau I
- 1.3. NORMA UTILIZADA:- NBR – 14.653 - ABNT - Avaliação de imóveis

2. VISTORIA:

2.1. LOCALIZAÇÃO:

Endereço: Rua Guanabara, 256 Vila Guanabara - CEP 16203-030 – TEL. 18 3643-6170





Refere-se a uma área de terreno denominado Parte "A", com 364,44 metros quadrados ou 0,036444 hectares, parte de uma área de terreno rural maior de matrícula nº 25.732, situado com frente para a Rodovia Deputado Roberto Rollemberg – SP 461, localizada no Município de Birigui, anexo a esta Cidade, Município, Distrito e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: - Começa no marco 03, cravado na lateral esquerda da Rodovia Deputado Roberto Rollemberg – SP 461, no sentido Birigui - Buritama e na divisa da propriedade de Sucessores de Miguel Gajardoni, daí segue em linha reta divisando com a lateral esquerda da Rodovia, sentido Birigui – Buritama com o rumo NE 50°10', distante 2200 metros até o marco de nº 10; daí vira à esquerda, segue divisando com a área de propriedade de José Vendrame Neto e outros, com o rumo NW 21°00', distante 15,85 metros até o marco de nº 10-A; daí vira a esquerda, segue divisando com a área denominada Parte "B" de propriedade de Décio Antônio Vendrame e outros, com o rumo SW 50°10', distante 26,59 metros até o marco de nº 02-A; daí vira à esquerda, segue divisando com a área de propriedade de Sucessores de Miguel Gajardoni, no rumo SE 37°50', distante 15,01 metros até o marco de nº 02, fechando assim o polígono.

3. AVALIAÇÃO DO TERRENO

Onde:

VT = valor do terreno

Q = valor unitário do terreno de R\$ 968.000/alqueire, obtido através de pesquisa de mercado, correspondente a R\$ 40,00/m².

A = área total do imóvel

Teremos então:

3.1 – Área = 364,44 m²

VT = A x Q =



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



$$VT = 364,44 \times R\$ 40,00/m^2 =$$

$$VT = R\$ 14.577,60 \text{ aproximando:}$$

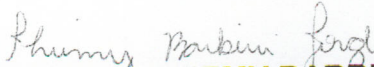
$$VT = R\$ 14.578,00 \text{ (Catorze mil, quinhentos e setenta e oito reais)}$$

REF: JUNHO/2.017.


4. ENCERRAMENTO:

Concluído o trabalho executado pela Comissão nomeada pela Portaria n.º 78 de 2.017, fica encerrado o presente Laudo de Avaliação.

Birigui, 30 de junho de 2.017.


ENG^a CIVIL THIEMY BARBIERI JORGE

CREA – SP 5069682799


ENG^o CIVIL GEDSON JUNQUEIRA BERSANETE

CREA – SP 0600834844


ENG^o CIVIL MÁRIO AMANTÉA JUNIOR

CREA – SP 0600880172



S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA

ÚNICA

Área "A", necessária para a regularização da Rua Marginal à Rodovia Deputado Roberto Rollemberg -SP - 461 - conforme Decreto Municipal nº 4.430 de 20/03/2.009.

PROJETO

DECIO ANTONIO VENDRAME e outros.
PROPRIETÁRIO

Fazenda Baixotes de matrícula nº 25.732.
IMÓVEL

Margem esquerda da Rodovia Deputado Roberto Rollemberg.
LOCAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.
MUNICÍPIO / ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI -SP.

CRISTIANO SALMEIRÃO

ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO:

VER DESENHO

RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL
CRISTIANO SALMEIRÃO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Arq.º MILTON LOT JUNIOR

RESP. TÉCNICO
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
CREA - 5060124862

ÁREAS:

Matrícula nº 25.732.



Parte "A" a regularizar
..... 364,44 m2 ou 0,03,64,44 ha



Parte "B" remanescente
..... 266.200,00 m2 ou 26,583556 ha

Data : 30 / 05 / 2017

Escala - 1 : 5000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

DESPACHOS.

JOSÉ VENDRAME NETTO e outros

01

13

Sucesores de MIGUEL GAJARDONI

02

JOSÉ VENDRAME NETTO e outros

Parte - "B"
Remanescente
Matrícula nº 25.732

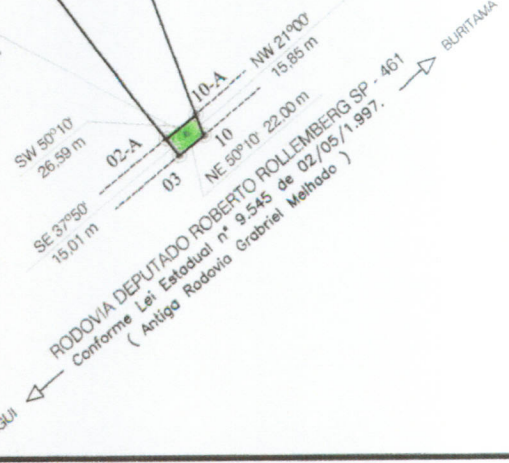
12

Sucesores de MIGUEL GAJARDONI

JOSÉ VENDRAME NETTO e outros



Parte - "A" = 364,44 m² da Matrícula nº 25.732
Área necessária para implantação de Rua Marginal à Rodovia - SP-461,
conforme Decreto Municipal nº 4.430 de 20/03/2.009.





MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial se refere, a área de um terreno denominado Parte "A", com 364,44 metros quadrados ou 0,03,64,44 há, parte de uma área de terreno rural, maior de matrícula nº 25.732, situado com frente para a Rodovia Deputado Roberto Rollemberg -SP 461, localizada no Município de Birigui, anexo a esta Cidade, Município, Distrito e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição :- Começa no marco 03, cravado na lateral esquerda da Rodovia Deputado Roberto Rollemberg – SP 461, no sentido Birigui – Buritama e na divisa da propriedade de Sucessores de Miguel Gajardoni, daí segue em linha reta divisando com a lateral esquerda da Rodovia, sentindo Birigui - Buritama com o rumo NE 50°10', distante 2200 metros até o marco de nº 10; daí vira à esquerda, segue divisando com a área de propriedade de José Vendrame Netto e outros, com o rumo NW 21°00', distante 15,85 metros até o marco de nº 10-A; daí vira a esquerda, segue divisando com a área denominada Parte "B" de propriedade de Décio Antonio Vendrame e outros, com o rumo SW 50°10', distante 26,59 metros até o marco de nº 02-A; daí vira à esquerda, segue divisando com a área de propriedade de Sucessores de Miguel Gajardoni, no rumo SE 37°50', distante 15,01 metros até o marco de nº 02, fechando assim o polígono.

Birigui, 30 de maio de 2.017.

Resp. Técnico
Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA
Crea nº 5060124862

Matriculo	Folha
25.732	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP
 Alzira Candida do Nascimento
 OFICIAL

Em 19 de Março de 19 93

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- FAZENDA BAIXOTES - BIRIGUI.

Uma propriedade rural com a área de 26,62 has ou sejam 11 alqueires de terras, contendo duas casas de tijolos e telhas e outras pequenas benfeitorias, situada na Fazenda Baixotes, neste Município e comarca de Birigui, dividindo, medindo e confrontando da seguinte forma- Começa no marco 01, cravado na divisa do espigão divisor com sucessores de Miguel Gajardoni, daí segue em linha reta rumo 36º30' e distancia de 545,00 metros, até o marco nº 02, daí segue em linha reta rumo SE 37º50' e distancia de 1.000,00 metros, até encontrar o marco 03, sempre dividindo com sucessores de Miguel Gajardoni, daí vira a esquerda, rumo NE 50º10' e distancia de 22,00 metros, até encontrar o marco 10, sempre dividindo com José Vendrame Netto e outros, daí vira novamente a esquerda rumo NW 21º00' e distancia de 548,00 metros, até encontrar o marco 12, daí segue rumo NW 15º30' e distancia de 612,00 metros, até encontrar o marco 13, sempre dividindo com José Vendrame Netto e outros, daí vira novamente a esquerda e segue em linha reta rumo NW 84º20' e distancia de 455,00 metros, sempre dividindo com os mesmos José Vendrame Netto e outros, até encontrar o marco nº 01, onde teve começo este roteiro. Imóvel esse cadastrado no INCRA sob nº 616.052.006.874-0. **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcr: 28.481 local. **PROPRIETARIOS:-** DÊCIO ANTONIO VENDRAME, casado; HELENA APARECIDA VENDRAME e s/marido ALAOR GARCIA; DOMINGOS ANOR VENDRAME DENICE DE LOURDES VENDRAME, menores, puberes; MARIA DALVA VENDRAME DALILA, TEREZINHA VENDRAME; DAMILTON, JOSÉ VENDRAME e DILZA CONCEIÇÃO VENDRAME, menores, impuberes, representados por seu pai e tutor nato, todos brasileiros agricultores, domiciliados e residentes n/ cidade. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

Av. 1/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que sobre o imóvel acima continua em pleno vigor o USUFRUTO inscrito sob nº 8.308 livº 4-K as fls. 271, em favor de JOSÉ VENDRAME e s/mulher PAULINA FRIGERIO VENDRAME. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado datilografei. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

Av. 2/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando o cancelamento do Usufruto com relação a JOSÉ VENDRAME conforme certidão de Obito nº 11.244 fls. 134 livº C-21 - do Cartório do Registro Civil de Birigui, ocorrido em 08/07/66, conforme faz prova a xerox em anexo. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado datilografei. Eu Osvaldo José Caretta (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

Matricula	Folha
25.732	01

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 19 de

Março

de 19 93

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- FAZENDA BAIKOTES - BIRIGUI-

(Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Koué (Oswaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

Av. 3/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que a Srª PAULINA FRIGERIO VENDRAME é portadora da RG nº 23.245.581-8-SP e CIC 153.456.828-01, conforme xerox em anexo. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Koué (Oswaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

Av. 4/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que o Srª DECIO ANTONIO VENDRAME contraiu nupcias com Guiomar Campos, no regime de comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, e que a mesma adotou o nome de casada GUIOMAR CAMPOS VENDRAME, conforme certidão de casamento nº 6.417 fls. --- 282 lvº. B-31, do Cartório do Registro Civil de Birigui, e que o mesmo é portador da RG 16.425.479-SP e CIC 146.929.888-00 e ela é portadora da RG nº 11.400.116-SP e CPF em anexo, tudo conforme faz prova as xerox em anexo. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Koué (Oswaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

Av. 5/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que o Srª APARECIDA HELENA CRUZES, contraiu nupcias com ALAOR CRUZES BARBERO, no regime de comunhão de bens, antes da lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 6.779 fls. 51 lvº. B-33 do Cartório do Registro Civil de Birigui, e que a mesma passou assinar o nome de casada APARECIDA HELENA CRUZES, e que ela possui o RG 10.233.536-SP e CIC 156.950.078-95 e ele possui o RG nº 5.483.540-SP e CIC 422.808.008-10, conforme faz prova as xerox em anexo. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Koué (Oswaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

Av. 6/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que o Srª DOMINGOS ANAOR VENDRAME, contraiu nupcias com Maria Leonilda Avanço no regime de comunhão de bens,

OFICIAL
DE IMO
Oficial - Chcab
--BIF

Matricula	Folha
25.732	02

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alaira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 19 de Março de 19 93

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- FAZENDA BAIXOTES - BIRIGUI.

bens, antes da lei nº 6.515/77, e que a mesma adotou o nome de casada MARIA LEONILDA AVANÇO VENDRAME, conforme Certidão de casamento nº 8608 fls. 99 lvº B-39 do Cartório do Registro Civil de Birigui e que o mesmo é portador do RG 19.847.853-SP e CIC 706.017.808-25 e ela portadora do RG 28.629.531-SP e CIC 117.434.528-45 -- conforme faz prova os documentos anexos. Nada Mais. Eu Silvio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Rosário (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscreevi.

Av. 7/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que a Srª DENICE DE LOURDES CAMPANER, contraiu nupcias com EDEMAR CAMPNER, no regime de comunhão de bens antes da lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 14.998. fls. 9 lvº B-39 do Cartório do registro Civil de Pari-SP, passando a mesma a assinar o nome de casada Denice de Lourdes Campaner e -- que é portadora do RG 17.780.369-1-SP e CIC 142.511.968-99 e ele RG 3.490.490.486-SP e CIC 372.710.678-68, conforme faz prova as xerox em anexo. Nada Mais. Eu Silvio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Rosário (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscreevi.

Av. 8/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que MARIA DALVA VENDRAME, contraiu nupcias no regime de comunhão parcial de bens, nos termos da lei nº 6.515/77 com ALVARO MASARU KUDO, conforme certidão de casamento nº 22 fls. 203, lvº B-29 do Cartório do Registro Civil de Vila, Guilherme-SP, -- passando a mesma a adotar o nome de casada Maria Dalva Vendrame-- Kudo e que é portadora do RG 5.807.404-SP e CIC 907.752.368-53 e ele portador do RG 5.553.333-SP e CPF 944.479.778-34, tudo conforme faz prova as xerox em anexo. Nada Mais. Eu Silvio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografei. Eu Rosário (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscreevi.

Av. 9/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que DALILA TEREZINHA VENDRAME CARRERA, contraiu nupcias com PAULO ROGERIO FILGUEIRA CARRERA, no regime de comunhão parcial de bens, nos termos da lei nº 6.515/77, conforme Certidão de casamento nº 491 fls. 212 lvº B-28 expedida pelo Cartório do Registro Civil de Vila Guilherme-SP, passando a mesma a

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

Matriculã	Folha
25.732	02

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 19 de Março de 19 93

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- FAZENDA BAIKOTES - BIRIGUI.-

mesma a adotar o nome de casada que é DALILA TEREZINHA VENDRAME=CARRERA, e que a mesma é portadora da RG 7.731.511-SP e CPF 633.106.198-34 e ele é portador do RG 7.179.589-3-SP e CIC 944.262.448-20, tudo conforme xerox em anexo. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografel. Eu (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

Av. 10/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que DAMILTON JOSÉ VENDRAME, contraiu nupcias com Maria Celeste Pereira no regime de comunhão parcial de bens nos termos da lei nº 6.515/77 e que a mesma adotou o nome de casa da MARIA CELESTE PEREIRA VENDRAME, conforme certidão de casamento nº 4.013. fls. 18. lvº B-43 do Cartório do Registro Civil de São José dos Campos, e que ele é portador do RG 11.235.515-SP e CIC 006.530.938-37, e ela é portadora da RG nº 14.410.015-SP e CIC 043.289.478-00, conforme faz provas as xerox em anexo. Nada Mais. Eu Silvio Antonio Bagio (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografel. Eu (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

Av. 11/25.732 Birigui, 19 de Março de 1.993.
CERTIFICO E DOU FE:- que conforme Requerimento devidamente assinado, datado de 03/02/93, foi autorizada a presente averbação a fim de ficar constando que DILZA CONCEIÇÃO VENDRAME é portadora da RG 23245582-X-SP e dependente do CPF da mãe, nº 153.456.828-01, conforme faz prova as xerox em anexo. Nada Mais. Eu (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografel. Eu (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior Subscrevi.

R. 12/25.732 BIRIGUI, 19 de Março de 1.993.
OUTORGADA:- COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, concessionária dos serviços de eletricidade, com sede em Campinas, neste Estado à Rodovia Campinas-Mogi-Mirim, Km 2,5 com seus atos constitutivos arquivados em 20/11/1912 sob n.º 1816 na Junta Comercial do Estado de São Paulo, com CGCMF nº 33.050.196/0001-88, devidamente representada; **OUTORGANTES:-** DECIO ANTONIO VENDRAME e s/mulher GUIOMAR CAMPOS VENDRAME; DAMILTON JOSÉ VENDRAME e s/mulher MARIA CELESTE PEREIRA VENDRAME; DALILA TEREZINHA VENDRAME e s/marido PAULO ROGERIO FIGUEIRA CARRERA; MARIA DALVA VENDRAME; KUDO e s/marido ALVARO MASARU KUDO; DENICE DE LOURDES VENDRAME CAMPANER e s/marido EDEMAR CAMPANER; DOMINGOS ANAOR VENDRAME e s/mulher MARIA LEONILDA AVANÇO VENDRAME; APARECIDA HELENA VENDRAME CRUZES e s/marido ALAOR CRUZES BARBERO; DILZA CONCEIÇÃO VENDRAME, solteira incapaz, neste ato devidamente representada; USUFRUTUARIA ANUENTE:- PAULIS

REGISTRO BIRIGUI
Elzira Vale Gaetti
-SP-





Matricula

Folha

25.732

03

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Aíra Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 19 de Março de 1993

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel :- FAZENDA BAIKOTES - BIRIGUI.-

PAULINA FRIGERIO VENDRAME, todos já acima qualificados; FORMA DO TÍTULO:- Contrato particular de Constituição de Servidão, lavrada pela parte, devidamente assinado, datado de 23/10/91 no valor de 1,00; CONDICÕES:- Os outorgantes pelo presente, constituem em favor da outorgada e seus sucessores, SERVIDÃO convencional perpetua para implantação de torres ou postes para a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica, assim como de linhas telefônicas auxiliares, através de sua aludida propriedade e consequente servidão de passagem em uma faixa de terras com início na cerca de divisa com propriedade de José Vendrame, seguindo no rumo N66º34'E, na distancia de 257,00 metros, até a cerca de divisa com a propriedade de José Vendrame, com a largura de 30,00 metros medidos 15,00 metros de cada lado do eixo do ramal de 138 KV Seguarani (Birigui), totalizando a area de 7.710,00 metros quadrados, limitando-se a nordeste e sudoeste com propriedade dos próprios outorgantes e a noroeste e sudeste com propriedade de José Vendrame, podendo a outorgada, no exercicio dessas servidões, fazer todas as instalações necessarias, cortar as arvores que impeçam a construção ou aquelas que possam vir a impedir o bom funcionamento das linhas e efetuar com pessoal seu, a inspeção e manutenção das mencionadas instalações e transporte do material indispensavel para esses fins. Com demais condições constam de contrato que fica uma das vias arquivadas neste Cartório. Nada Mais. Eu [assinatura] (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, datilografado. Eu [assinatura] (Osvaldo José Caretta), Oficial Maior-Subscrevi.

Av. 13/25.732

Birigui, 19 de Abril de 2.007.

Pelo Requerimento devidamente assinado pela parte, datado de 14/03/2007 e microfilmado neste Oficial sob nº 117.946, ficou constando a Separação Consensual de PAULO ROGÉRIO FILGUEIRA CARRERA e DALILA TEREZINHA VENDRAME CARRERA, de modo a ficar consignado que por sentença proferida pela Juíza de Direito da 4ª Vara da Família do Foro Regional I, Santana, desta Capital, Drº Emanuel Oliveira, datado de 26/03/2002, foi homologada a Separação do casal, continuando a mulher a assinar o nome de casada ou seja DALILA TEREZINHA VENDRAME CARRERA, conforme xerox autenticada da Certidão de Casamento nº 491 fls. 212 lvº B-028 do 47º Subdistrito Vila Guilherme, São Paulo-SP, em anexo. Eu [assinatura] (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu [assinatura] (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

Av. 14/25.732

Birigui, 05 de Outubro de 2.007.

Pela Escritura de Venda e Compra, microfilmada neste Oficial sob nº 120.289, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas Local em 21/09/2007 lvº 293 fls 119/121, ficou constando que a propriedade acima esta Cadastrada no CCIR 2003/2004/2005 sob nº 6160520068740, módulo rural 30,6024; nº módulos rurais 0,83 ; módulo fiscal 30,0; nº módulos fiscais 0,8800; fração mínima parcelamento 2,0000; área total

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
Sentinela Vale Gaetti
- SP -



Matricula	Folha
25.732	03vº

Cartório do Registro de Imóveis e Anexos

BIRIGUI - SP

Alzira Candida do Nascimento
OFICIAL

Em 05 de Outubro de 19.07.

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

Imóvel

FAZENDA BAIXOTE - BIRIGUI-SP.

26,6000; área registrada 26,000; nº do CCIR 06494713053, devidamente quitado e apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (via internet), datado de 14/06/2007, sendo que a propriedade encontra-se cadastrado na Receita Federal sob nº 0.753.071-4, conforme documentos em anexo. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

B. 15/25.732

Birigui, 05 de Outubro de 2007.

ADQUIRENTES:- DALILA TEREZINHA VENDRAME, RG nº 7.731.511-X-SSP/SP e CPF/MF nº 633.106.198-34, brasileira, administradora de empresas, divorciada, residente e domiciliada na Rua Francisca Júlia, nº 563, apto 41, Bairro Santana São Paulo-Capital. Pela Escritura de Venda e Compra, microfilmada neste Oficial sob nº 120.289, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas Local, em 21/09/2007 lvº 293 fls 119/121, no valor de R\$ 11.000,00. Os proprietários DENICE DE LOURDES CAMPANER e EDEMAR CAMPANER, já qualificados, venderam 12,50% do imóvel objeto desta matrícula a ora adquirente. Eu *[assinatura]* (Silvio Antonio Bagio), Escrevente Autorizado, digitei e conferi. Eu *[assinatura]* (Paulo Roberto Camargo Fávero), Escrevente Autorizado, qualifiquei e subscrevi.

AV.16 - 30 de março de 2017

REF: Prenotação nº 207.872 de 17/03/2017.

QUALIFICAÇÃO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 17/03/2017, procede-se a presente averbação para ficar constando que: a) GUIOMAR CAMPOS VENDRAME, brasileira, aposentada, está inscrita no CPF/MF nº 308.243.738-98; b) DÉCIO ANTONIO VENDRAME, brasileiro, agricultor; c) APARECIDA HELENA CRUZES, brasileira, aposentada; d) DOMINGOS ANAOR VENDRAME, brasileiro, balconista; e) MARIA LEONILDA AVANÇO VENDRAME, brasileira, do lar; f) MARIA DALVA VENDRAME KUDO, brasileira, aposentada; g) ALVARO MASARU KUDO, brasileiro, comerciante, h) DAMILTON JOSÉ VENDRAME, brasileiro, comerciante, i) MARIA CELESTE PEREIRA VENDRAME, brasileira, empresária; j) DILZA CONCEIÇÃO VENDRAME, está inscrita no CPF/MF nº 451.018.678.96.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado

Willian Roberto Rinciera
Escrevente Autorizado

AV.17 - 30 de março de 2017

REF: Prenotação nº 207.872 de 17/03/2017.

DIVÓRCIO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 17/03/2017, procede-se a presente averbação para ficar constando PAULO ROGÉRIO FILGUEIRA CARRERA e DALILA TEREZINHA VENDRAME CARRERA, escriturária, divorciaram-se, por sentença proferida pelo M. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional 1, Santana, desta Capital

OFICIAL
DE IMÓV.
Oficiala - Elizabet
-- BIR

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficial

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

Matrícula	Folha
25.732	04F

Dr. Juvenal José Duarte, datada de 12/12/2.003, a qual transitou em julgado na mesma data, assinando a mulher o nome de solteira, ou seja; DALILA TEREZINHA VENDRAME, conforme certidão de casamento registro nº 491, fls nº 212, lvº nº 028, expedido pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 47º Subdistrito - Vila Guilherme/SP

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado

Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

AV.18 - 30 de março de 2017

REF: Prenotação nº 207.874 de 17/03/2017.

CADASTRO NO SICAR - CAR

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura de Sobrepartilha de 16/02/2017 (livro nº 3.233, fls. 377/382) do 4º Tabelião de Notas São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para ficar constando que a propriedade acima esta Cadastrada no SICAR/CAR - Cadastro Ambiental Rural sob nº 35065080306891 (existindo uma reserva legal com área de 0,6860 has).

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado

Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

AV.19 - 30 de março de 2017

REF: Prenotação nº 207.874 de 17/03/2017.

OBÍTO

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura de Sobrepartilha de 16/02/2017 (livro nº 3.233, fls. 377/382) do 4º Tabelião de Notas São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para ficar constando o falecimento de **ALAOR CRUZES BARBERO**, ocorrido em 13/02/2.002, conforme certidão de óbito registro nº 31.607, fls nº 183-F, lvº C nº 110, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais 9º Subdistrito - Vila Mariana - São Paulo/SP.

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrevente Autorizado

Willian Roberto Pinheiro
Escrevente Substituto

R.20 - 30 de março de 2017

REF: Prenotação nº 207.874 de 17/03/2017.

SOBREPARTILHA

ADQUIRENTES: Viúva meeira: 1) APARECIDA HELENA CRUZES, RG nº 10.233.536-9-SSP/SP; CPF/MF nº 156.950.078-95, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Travessa Maestro Luzzasco nº 8, Tucuruvi, São Paulo-SP; Herdeiros filhos: 2) ROSILENE MARIA CRUZES LEITE DA SILVA, RG nº 17.329.597-6-SSP/SP; CPF/MF nº 077.540.488-84, brasileira, secretária, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n. 6.515/77 com EDSON LUIZ LEITE DA SILVA, RG nº

VIDE VERSO

REGISTRO
BIRIGUI
Vicentin Vale Gaetti

- SP -

LIVRO Nº 2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BIRIGUI - SP

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti
Oficiala

Matricula	Folha
25.732	04V

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8
REGISTRO GERAL

18.756.788-8-SSP/SP e CPF/MF nº 045.373.838-95, brasileiro, auditor, residente e domiciliadas na Rua Tutoia nº 978, Apt. 41, Ibirapuera, São Paulo-SP; 3) **EDUARDO JOSÉ CRUZES**, RG nº 20.367.652-X-SSP/SP, CPF/MF nº 127.603.988-38, brasileiro, administrador de empresa, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n. 6.515/77 com **REGINA RIBEIRO DE SOUSA CRUZES**, RG nº 18.296.168-0-SSP/SP, CPF/MF nº 119.478.578-60, brasileira, advogada, residentes e domiciliados na Rua Augusto Frederico Schmidt nº 209, Apto 73, Vila Dayse, São Bernardo do Campo-SP.

TRANSMITENTE: ESPÓLIO de ALAOR CRUZES BARBERO, RG nº 5.483.540-9-SSP/SP e CPF/MF nº 422.808.008-10

FORMA DO TÍTULO: Pela Escritura de Sobrepartilha de 16/02/2017 (livro nº 3.233, fls. 377/382) do 4º Tabelião de Notas São Paulo - SP, no valor de R\$ 10.677,08 (sendo o valor atribuído pelo IEA de R\$ 36.942,63), fica constando que o presente registro refere-se a 12,50% do imóvel objeto desta matrícula (sendo 6,25% da Propriedade Plena e 6,25% da Nua Propriedade) que a viúva meira, recebeu 6,25% do imóvel acima (sendo: 3,125% da Propriedade Plena e 3,125% da Nua Propriedade) e os herdeiros filhos receberam cada um 3,125% do imóvel acima (sendo 1,5625% da Propriedade Plena e 1,5625% da Nua Propriedade), ficando assim liquidado os seus pagamentos.

REGISTRADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrvente Autorizado

Willian Roberto Pinheiro
Escrvente Substituto

AV.21 - 30 de março de 2017

REF: Prenotação nº 207.871 de 17/03/2017.

CANCELAMENTO DE USUFRUTO

FORMA DO TÍTULO: Por Requerimento de 06/01/2017, procede-se a presente averbação para ficar constando o falecimento da usufrutuária PAULINA FRIGERIO VENDRAME, aos 20/03/2016, conforme certidão de óbito matrícula nº 115113 01 55 2016 4 00048 274 0017364-89, expedido pelo Registro Civil das Pessoas Naturais de Birigui/SP, cancelando o usufruto, averbado no Av.01 acima, (Atribuído o valor de R\$ 68.333,33)

AVERBADO POR:

Higor Carvalho Martins
Escrvente Autorizado

Willian Roberto Pinheiro
Escrvente Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 13/04/2017 às 12:47:31

Ronaldo Adriano Flauzino
Escrvente Autorizado

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
DE BIRIGUI
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI
Oficiala

EMOLUMENTOS : R\$ 29,93
SINOREG : R\$ 1,58
AO ESTADO : R\$ 8,51
AO IPESP : R\$ 5,82
TRIB. JUST. : R\$ 2,05
MIN. PÚBL : R\$ 1,44
ISS : R\$ 1,20
TOTAL : R\$ 50,53



Observação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a retificação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria, para a prática dos novos atos registrários.